

Amparo Legal: (seiscentos e quarenta e três mil cento e quarenta reais).
Do Prazo: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar de 01 de agosto de 2020
Assinam: 31/07/2020
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Sérgio Duarte Coutinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEDHAST **Nº Cadastral: 10507**
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa TAVARES & SOARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira.
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual estimado do Contrato será de R\$ 8.724.708,00 (oito milhões setecentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais), sendo valor mensal de R\$ 727.059,00 (setecentos e vinte e sete mil cinquenta e nove reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar de 01 de agosto de 2020.
Data da Assinatura: 31/07/2020
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Marcos Flávio Tavares Soares

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2018/SEDHAST **Nº Cadastral: 10508**
Processo: 27/001.984/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho com interveniência do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul - FESA e a empresa M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração dos itens 8.1. da Cláusula Oitava e 11.1. da Cláusula Décima Primeira
Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Valor: O valor anual total estimado do Contrato será de R\$ 8.560.041,00 (oito milhões quinhentos e sessenta mil e quarenta e um centavos), sendo valor mensal total de R\$ 713.336,75 (setecentos e treze mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência no período de doze meses a contar de 01 de agosto de 2020
Data da Assinatura: 31/07/2020
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Mamed Dib Rahim

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **THIMALU COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jairo Carlos Mendes
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 47809025

SUBSTITUTO:

NOME: Alberto Vieira Rossi
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: Delegado de Polícia
MATRÍCULA: 6181022

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.190/2020

CONTRATO N. 042/2020/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. **VIGÊNCIA:** 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **A.A.M. SANTOS - ME**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.190/2020**

CONTRATO N. **043/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Jairo Carlos Mendes**
Diretor do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **47809025**

SUBSTITUTO:

NOME: **Alberto Vieira Rossi**
Coordenador do DRAP

FUNÇÃO: **Delegado de Polícia**
MATRÍCULA: **6181022**

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.190/2020**

CONTRATO N. **044/2020/SEJUSP**

OBJETO: **Aquisição de mobiliários para atender a Polícia Civil/MS.**

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. VIGÊNCIA: **12 MESES**